

artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 2023.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD		VALOR	
48000	SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
48045	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EST. SP-FAPESP					
4 5 90 63	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO TOTAL	15001			13.500.000	
	TOTAL GERAL				13.500.000	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
19.572.1044.4699	PROJ. PESQUISA PIINOVAÇÃO EM PARC. EMPRESAS			15001	5	13.500.000
	TOTAL GERAL					13.500.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD		VALOR	
48000	SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
48045	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EST. SP-FAPESP					
4 4 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	15001			13.500.000	
	TOTAL				13.500.000	
	TOTAL GERAL					13.500.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
19.572.1044.4699	PROJ. PESQUISA PIINOVAÇÃO EM PARC. EMPRESAS			15001	4	13.500.000
	TOTAL GERAL					13.500.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD		VALOR	
48000	SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
48045	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EST.SP-FAPESP					
	TOTAL	15001		5		13.500.000
	JULHO					13.500.000
	TOTAL GERAL					13.500.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD		VALOR	
48000	SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
48045	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EST.SP-FAPESP					
	TOTAL	15001		4		13.500.000
	JULHO					13.500.000
	TOTAL GERAL					13.500.000

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS								
TESOURO EP RÓPRIOS								
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
17555	13	*	*	*	13.500.000	13.500.000	0	
TOTAL GERAL					13.500.000	13.500.000	0	

DECRETO Nº 67.864, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.077.000,00 (três milhões, setenta e sete mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Esportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de agosto de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 2023.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD		VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESPORTES					
41001	SECRETARIA DE ESPORTES					
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESS OAS FÍSICAS	15001			3.077.000	
	TOTAL				3.077.000	
	TOTAL GERAL					3.077.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
27.811.5124.6028	GESTÃO DA BOLSA TALENTO ESPORTIVO			15001	3	3.077.000
	TOTAL GERAL					3.077.000

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD		VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESPORTES					
41001	SECRETARIA DE ESPORTES					
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001			3.077.000	
	TOTAL				3.077.000	
	TOTAL GERAL					3.077.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
27.812.4111.1040	OBRAS, REFORMAS E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EQUIP.			15001	4	3.077.000
	TOTAL GERAL					3.077.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD		VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESPORTES					
	TOTAL	15001		3		3.077.000
	JULHO					512.000
	AGOSTO					513.000
	SETEMBRO					513.000
	OUTUBRO					513.000
	NOVEMBRO					513.000
	DEZEMBRO					513.000
	TOTAL GERAL					3.077.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	REDAÇÃO	FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES			
	TOTAL	15001	4	3.077.000
	JULHO			512.000
	AGOSTO			513.000
	SETEMBRO			513.000
	OUTUBRO			513.000
	NOVEMBRO			513.000
	DEZEMBRO			513.000
	TOTAL GERAL			3.077.000

DECRETO Nº 67.865, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na São Paulo Previdência-SPPREV, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 158.122.347,00 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais), complementar ao orçamento da São Paulo Previdência-SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 2023.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD		VALOR	
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL					
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV					
3 1 90 03	PENSÕES	28991			158.122.347	
	TOTAL				158.122.347	
	TOTAL GERAL					158.122.347
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS CIVIS			28991	1	158.122.347
	TOTAL GERAL					158.122.347

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD		VALOR	
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL					
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV					
	TOTAL	28991		1		158.122.347
	JULHO					158.122.347
	TOTAL GERAL					158.122.347

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					
TESOURO EPRÓPRIOS					

DECRETO Nº 67.866, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), complementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 2023.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD		VALOR	
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPO LITANOS					
37001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETAR IA E SEDE					
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	15001			50.000.000	
	TOTAL				50.000.000	
	TOTAL GERAL					50.000.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
26.122.3703.5090	COORD. ADM. GERAL SEC. TRANSP. METROPOLITANOS			15001	3	50.000.000
	TOTAL GERAL					50.000.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD		VALOR	
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPO LITANOS					
37001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETAR IA E SEDE					
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001			50.000.000	
	TOTAL				50.000.000	
	TOTAL GERAL					50.000.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
12.453.3708.5565	LINHAS METROVIÁRIAS-RESS. SUBSÍDIO ESTUDANTES			15001	3	50.000.000
	TOTAL GERAL					50.000.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD		VALOR	
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
	TOTAL	15001		3		50.000.000
	JULHO					50.000.000
	TOTAL GERAL					50.000.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
	TOTAL	15001		3		50.000.000
	OUTUBRO					15.357.550
	NOVEMBRO					17.038.855
	DEZEMBRO					17.603.595
	TOTAL GERAL					50.000.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DO RECURSOS		
TESOURO EPRÓPRIOS		

DECRETO Nº 67.867, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 34.309.652,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita